



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº. 2.127/2007, de 18 de julho de 2007.

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial TRÊS-ZC-3, a rua Francisco Delgado Sanches, no trecho compreendido entre o Conjunto Habitacional Pioneiros e prolongamento do Jardim Nova Cambé.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,


LEI :


ART. 1º. – Fica transformada em Zona Comercial TRÊS-ZC-3, a rua Francisco Delgado Sanches, no trecho compreendido entre o Conjunto Habitacional Pioneiros e prolongamento do Jardim Nova Cambé.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de julho de 2007.


Adelino Margonar
Prefeito Municipal


Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração


Francisco Montes Hernandez
Secretário Mun. de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Cambé Notícias
Nº 1.531 de 22/07/07